

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 3ª Sessão Virtual, em 29/03/2023.

Presidente: Juiz Federal BOAVENTURA JOAO ANDRADE.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Às 14:14 horas, presentes em seus gabinetes, os (as) Exmos(as). Juiz Federal BOAVENTURA JOAO ANDRADE, Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, e, remotamente, Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS CRIMINAL TR Nº 5087664-43.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PACIENTE/IMPETRANTE: ANDERSON SILVA PRATA

ADVOGADO(A): ANDERSON SILVA PRATA (OAB RJ249149)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: ANDERSON SILVA PRATA POR ANDERSON SILVA PRATA

RECURSO CÍVEL Nº 5000662-54.2021.4.02.5106/RJ (PAUTA: 67)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: ELFIO DE CARVALHO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE MANUEL MAIROS ALVES (OAB RJ054296)
ADVOGADO(A): FELIPE THOMAZ ALVES (OAB RJ204744)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E ASSIM MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: JOSE MANUEL MAIROS ALVES POR ELFIO DE CARVALHO NETO

RECURSO CÍVEL Nº 5050664-09.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: ELIZABETH SOJKA ARRAES (INVENTARIANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO DA SILVA TROVAO (OAB RJ096532)
RECORRENTE: LEOPOLDO ANDRE DE MIRANDA LIMA ARRAES (ESPÓLIO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO DA SILVA TROVAO (OAB RJ096532)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 11 DAS TRRJ, NA FORMA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCELO DA SILVA TROVAO POR LEOPOLDO ANDRE DE MIRANDA LIMA ARRAES

RECURSO CÍVEL Nº 5017354-12.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: HELOISA DE SOUZA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO SERGIO PINTO FERREIRA (OAB RJ217746)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA CEF E POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MORAL, FIXANDO-A EM R\$ 4.000,00 (QUATRO

MIL REAIS), E DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO REFERENTE AO APONTAMENTO OBJETO DESTA AÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS ITENS DA SENTENÇA A QUO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO MORAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO ARBITRAMENTO (SÚMULA Nº 362 DO STJ), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO, OBSERVADO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO E CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003008-36.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: MARGARIDA DE OLIVEIRA ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIENI DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ153082)

ADVOGADO(A): TATIANA VALERIANO NOLLI (OAB RJ133896)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 8, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TATIANA VALERIANO NOLLI POR MARGARIDA DE OLIVEIRA ABREU

RECURSO CÍVEL Nº 5052969-63.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: SORAIA CARDOSO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB RJ177839)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE POR SORAIA CARDOSO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5003789-67.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: SILVIA MARTINS VITORIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA DE BUSTAMANTE AZEVEDO (OAB RJ140469)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM VERBA HONORÁRIO FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5046871-62.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: MAYARA MOREIRA BARROS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARITA ALVES FERREIRA PAIVA (OAB RJ138435)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ELIZABETE MARQUES MOREIRA BARROS (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARITA ALVES FERREIRA PAIVA (OAB RJ138435)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SARITA ALVES FERREIRA PAIVA POR MAYARA MOREIRA BARROS

RECURSO CÍVEL Nº 5000240-15.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDO APARECIDO DE DEUS RODRIGUES (OAB SP216180)
RECORRIDO: JOSSANA TORRES MELO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LUCIA CARMINA TORRES MELO (REPRESENTANTE) (AUTOR)
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDOS NO [EVENTO 111, GUIADEP2]. HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PARTE RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO NA SENTENÇA [EVENTO 85, SENT1] EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSO CÍVEL Nº 5000293-26.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: FERNANDO DE FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA DE CASTRO RAMPINI BORGES (OAB RJ089948)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
INTERESSADO: SORAIA DE CASTRO RAMPINI FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA DE CASTRO RAMPINI BORGES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE REGULARIZAR A OPERAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO DOS CLIENTES; DE RESTITUIR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE JUROS MORATÓRIOS NAS PARCELAS COM VENCIMENTO EM NOVEMBRO DE 2021 DOS CONTRATOS Nº 1.7877.0115.946-0 E 1.7877.0124.526-9, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA FORMA DA SÚMULA 43 DO STJ; E EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA CADA UM DOS AUTORES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLAUDIA DE CASTRO RAMPINI BORGES POR FERNANDO DE FIGUEIREDO

RECURSO CÍVEL Nº 5012321-18.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: VALERIA DE PAIVA DIAS PRADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA (OAB RJ202302)
PERITO: LUIZ CESAR DOS SANTOS DE SANTANA
INTERESSADO: BANCO C6 S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, PARA ESTABELECEER O CARÁTER SUBSIDIÁRIO DA CONDENAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, EM CONFORMIDADE COM O TEOR DO TEMA Nº 183 DA TNU, BEM COMO QUE OS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO OBSERVAREM O ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO QUE FOR COMPATÍVEL, DE PAR COM OS MARCOS TEMPORAIS ESTABELECIDOS NAS SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CITADAS NA PARTE DISPOSITIVA DO JULGADO, MAS EM CONSONÂNCIA COM O TEOR DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LETICIA FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA POR VALERIA DE PAIVA DIAS PRADO

RECURSO CÍVEL Nº 5001884-36.2021.4.02.5113/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: LUIS CLAUDIO DIONISIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALDENIR DA COSTA MELLO (OAB RJ233682)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA QUE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS SEJA FEITA DE FORMA SIMPLES. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WALDENIR DA COSTA MELLO POR LUIS CLAUDIO DIONISIO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5055724-94.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: NELI DE SOUZA ORTIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA (OAB RJ067157)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, DE MANEIRA A ESTABELECEER O CARÁTER SUBSIDIÁRIO DA CONDENAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO UNIFORMIZADA PELA TNU NO TEMA REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA Nº 183; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., DE MANEIRA A AFASTAR A CONDENAÇÃO RELATIVAMENTE À DEVOLUÇÃO EM DOBRO, BEM COMO PARA ASSEGURAR E COMPENSAÇÃO DO VALOR CREDITADO EM DECORRÊNCIA DO EMPRÉSTIMO

INVALIDADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ANTE O ÊXITO PARCIAL EM SEGUNDO GRAU. NO TOCANTE AO RECURSO DO INSS, SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5119533-58.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ MANGIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELLA COSTA VICTORINO (OAB RJ233532)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, PARA ESTABELECEMOS QUE OS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO OBSERVEM O ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO QUE FOR COMPATÍVEL, DE PAR COM OS MARCOS TEMPORAIS ESTABELECIDOS NAS SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CITADAS NA PARTE DISPOSITIVA DO JULGADO, MAS EM CONSONÂNCIA COM O TEOR DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

RECURSO CÍVEL Nº 5006565-34.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: RAMON SARMENTO FERREIRA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAIANE DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS (OAB RJ222563)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, PARA FIXAR O PREJUÍZO MATERIAL EM R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), BEM COMO AFASTAR A CONDENAÇÃO POR DANO MORAL; MANTIDO QUANTO AO MAIS O JULGADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TAIANE DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS POR RAMON SARMENTO FERREIRA SOARES

RECURSO CÍVEL Nº 5009627-56.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: ANA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA DA ROCHA RODRIGUES LOURENCO (OAB RJ187045)

ADVOGADO(A): CESAR FREDERICO BARROS PESSOA (OAB RJ070977)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A REPOR A QUANTIA DE R\$ 347,75 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES; ASSEGURADA A COMPENSAÇÃO DO VALOR CREDITADO A FAVOR DA DEMANDANTE. INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA (SÚMULA 362 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO EVENTO DANOSO SÚMULA 54 DO STJ. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR ANA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA BEZERRA

RECURSO CÍVEL Nº 5005360-70.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: JOSE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB RJ075522)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006137-55.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: INGRID SANTOS BARCELLOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE
RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O RECURSO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS MANEJADOS, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO, PORÉM, A EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009498-43.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: CLAUDIA MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB SC007701)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, NÃO CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVIDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018833-17.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: ELISANGELA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, NÃO CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVIDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000317-09.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ÍTALO AMANDO DA COSTA JUSTINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS TAVARES PESSOA DE SOUZA (OAB RJ219087)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5002727-43.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: NILDA DE OLIVEIRA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5002745-64.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: ZULEIKA SANCHES PIMENTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO

ANDRADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000206-65.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: ROGERIO NUNES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NAYANE TAMARA TEIXEIRA (OAB RJ168079)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 89, OUT2 E]EVENTO 89, COMP3. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5014213-65.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ARIADNA RODRIGUES DE VASCONCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SEBASTIANA ALVES RODRIGUES (OAB RJ049020)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5017183-38.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA AMARAL MAIA (OAB RJ198238)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADIADO O JULGAMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5096619-63.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

IMPETRANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: FELIPE PELLUSO ANDRADE
INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

ADIADO O JULGAMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5010950-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

IMPETRANTE: FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: UBIRATAN IAKE AZEVEDO
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015591-56.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO: GEYSA GRACHET DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS (OAB RJ140914)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5024115-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ROSEMERI CATAO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA (OAB RJ205557)
PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA SOBRE SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5082219-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARCIA CARDOSO BELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AGOSTINHO JOSE DA SILVA (OAB RJ059340)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEIXANDO DE APLICAR TENDO EM VISTA DE BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5017241-41.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: CLAUDIA FERREIRA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFERSON BRUNO BARBOZA NASCIMENTO (OAB RJ154311)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA SOB SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5063773-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES
RECORRIDO: BENVINDO ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE BASILIO COSTA DE ARAUJO (OAB RJ125990)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001288-39.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MARCELO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA AROUCA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ069244)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA ATIVIDADE INSTRUTÓRIA, PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA PELO AUTOR, COM SUA MANIFESTAÇÃO QUANTO À AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO EVENTO 9 - PROCADM5, FL 8. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5085376-25.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

IMPETRANTE: FILIPE MIGUEL LOPES PIMPAREL
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: FERNANDO PAULO BORSATTO
ADVOGADO(A): FILIPE MIGUEL LOPES PIMPAREL
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DE ORIGEM EXPEÇA ALVARÁ EM NOME DO IMPETRANTE PARA LEVANTAMENTO DO VALOR

CORRESPONDENTE AOS HONORÁRIOS DESTACADOS NO ACORDO HOMOLOGADO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DADA A NATUREZA DO INSTITUTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.. INTIME-SE. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5083452-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

IMPETRANTE: VIVIAN MARIA GOMES LEITE
ADVOGADO(A): LEANDRO TEIXEIRA ALVES (OAB RJ089446)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003471-35.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIAS CANDIDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDGAR JESUS COSTA (OAB RJ174931)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA A QUO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063050-71.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: NEUZA MARIA MANCAO ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS CESAR SIMOR PANI (OAB RJ091367)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIO PALHARES PICORELLI (OAB RJ190027)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, QUE DEIXO DE APLICAR, TENDO EM VISTA SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM.É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008707-36.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: NELSON MARINS DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES (OAB RJ208854)
RECORRIDO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, QUE DEIXO DE APLICAR, TENDO EM VISTA SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM.É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5049815-37.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ENIO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFFERSON EUDES DE SOUZA DE CASTRO (OAB RJ190428)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)
ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA A QUO, POR FUNDAMENTO DIVERSO. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008246-56.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: FLAVIO LOBATO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ FERREIRA BOTELHO (OAB RJ079245)

ADVOGADO(A): BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA BOTELHO (OAB RJ246471)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, APENAS PARA DETERMINAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS PELA INDENIZAÇÃO MORAL ARBITRADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA MAJORAR O VALOR ARBITRADO DE COMPENSAÇÃO MORAL PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DEVENDO A CONDENAÇÃO SER ARCADA, PRECIPUAMENTE, PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. MANTIDOS OS DEMAIS ITENS DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009473-26.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: FLAVIO AUGUSTO DA SILVA FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO RUFINO DA SILVA (OAB RJ179736)

ADVOGADO(A): THIAGO GERALDO LIMA (OAB RJ187160)

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO

VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5086848-61.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5088034-22.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: GEISON RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO(A): GEISA RODRIGUES MARTINS (OAB RJ174526)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DE NOVA FRIBURGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. ADVIRTO À PARTE EMBARGANTE QUE A REITERAÇÃO DESTA EXPEDIENTE ENSEJARÁ O PAGAMENTO DE MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, PORQUE OS PRÓXIMOS EMBARGOS QUE TRATEM DO MESMO ASSUNTO SERÃO CONSIDERADOS MANIFESTAMENTE PROTRELATÓRIOS (ART. 1.026, § 2º, DO CPC). SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5078290-37.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIZA DE SOCORRO PAIVA XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

RECORRENTE: JULIANA BARBARA XAVIER ESTEVAM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

ADVOGADO(A): CAROLINA SAMPAIO DIAS (OAB RJ127943)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACRESCENTAR NO VOTO EMBARGADO A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, BEM COMO PARA NO DISPOSITIVO PASSAR A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, VOTO POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA ENTRE A PARTE AUTORA E A RÉ NO QUE TANGE À COBRANÇA DE IRPF SOBRE OS VALORES DADOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA À AUTORA POR SEU GENITOR, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE SE RELACIONA COM A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 6º, XIV E XXI DA LEI 7.713/88, BEM COMO PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AOS ANOS-CALENDÁRIO DE 2014 A 2020, IMPUTADOS À 2ª AUTORA MARIZA DE SOCORRO PAIVA XAVIER, EM DECORRÊNCIA DE ERRO CADASTRAL PELA FORÇA AÉREA, COM RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE IR DECORRENTES DA ALUDIDA PENSÃO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002439-37.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE NASCIMENTO RODRIGUES (OAB RJ233907)

ADVOGADO(A): KELVY DA SILVA MORAES SANTOS (OAB RJ220841)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A UNIÃO A PAGAR O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. SEM CONDENAÇÃO DA RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DE SER RECORRENTE VENCEDOR. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003449-17.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: VINICIUS SOUTO DE SEQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)
ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ176947)
ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)

RECORRIDO: FRANCILANE SOUTO DOS SANTOS DE SEQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)
ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ176947)
ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)

RECORRIDO: MARCUS SOUTO DE SEQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)
ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ176947)
ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)

RECORRIDO: VERA CRUZ DE SEQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)
ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ176947)
ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5052232-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: RAPHAEL MARCHINI BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE DOS SANTOS LUIZ (OAB RJ218409)

RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA ALTO MAPENDI 1 (RÉU)
ADVOGADO(A): SERGIO MIRALHA DE AMORIM (OAB RJ165221)
ADVOGADO(A): ISAAC LOPES TOLEDO SIQUEIRA (OAB RJ189990)
ADVOGADO(A): FERNANDA LOPES CAMPANELLI DE MORAIS (OAB RJ168997)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ALIEXPRESS (RÉU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A MANTER A CONDENAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL ESTABELECIDOS NA SENTENÇA RECORRIDA. SEM CUSTAS ANTE A ISENÇÃO LEGAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE A TEOR DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5029840-29.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)**RECORRENTE:** CHRISLENE MUNIRA MOURA DA COSTA PENHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NUBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO EM SUA TOTALIDADE A SENTENÇA A QUO. PAGARÁ HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012306-97.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 32)**RECORRENTE:** JOHNATHAN ALEXANDRE DUARTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIEL ROXO DE PAULA CHIESSE (OAB RJ135160)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** RICARDO DA COSTA ALVES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5017395-50.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 33)**RECORRENTE:** CARLOS ALBERTO DOMINGOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ISABELE DA SILVA CRUZ (OAB RJ197649)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** INGRID KUWADA OBERG FERRAZ**RECORRIDO:** CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A (RÉU)**PROCURADOR(A):** FERNAO COSTA**PROCURADOR(A):** ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA**PROCURADOR(A):** ARTUR NABETH CARDOSO**PROCURADOR(A):** GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (ART. 98, § 3º DO CPC). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011174-11.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ROBERTO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO DE MORAES NOGUEIRA (OAB RJ167201)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5065567-49.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ARTHUR JORGE RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO, IN TOTUM, A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001), SUSPENDENDO SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA DO ART. 98, §§2º E 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5054839-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RECORRIDO: PAULO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENNIS AUGUSTO PEREIRA LEMOS (OAB RJ136487)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010014-45.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)
RECORRIDO: REYNALDO TAVARES PESSANHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINA TAVARES BURLA (OAB RJ217689)
ADVOGADO(A): REYNALDO ARAUJO PESSANHA (OAB RJ215710)

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA CAMPOS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA HOMOLOGAR O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O AUTOR E A RECORRENTE, BEM COMO QUANTO AO PEDIDO DE REPARAÇÃO MATERIAL JÁ SATISFEITO NOS PRESENTES AUTOS (EVENTOS 47 E 50). JÁ EM RELAÇÃO AOS DANOS MORAIS, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5066201-45.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: PAULO ROBERTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVANA SAMPAIO DE SOUZA (OAB RJ203734)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA CEF E POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, AFASTANDO A CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E FIXANDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA EM RELAÇÃO AOS DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA CONSTAR COMO RECORRIDO O BANCO PAN S.A.

RECURSO CÍVEL Nº 5041906-41.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GRACA MARIA PIMENTEL LONDERO BOEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAM PIRES (OAB SP447463)

ADVOGADO(A): MARCELO BAYEH (OAB SP270889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5036392-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: G VI COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

ADVOGADO(A): HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO EM SUA TOTALIDADE A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005129-31.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER O RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000021-27.2022.4.02.5140/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: ALENICE LISBOA MOUTTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM SUCUMBÊNCIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MAS SUSPENDO A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA LEI PROCESSUAL CIVIL, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. SEM CUSTAS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013060-14.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RECORRIDO: JOSE DO NASCIMENTO SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IVAN SILVESTRE PEREIRA DA PAZ (OAB RJ207829)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ERJ PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MIRTAZAPINA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5118280-35.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: PEDRO CESAR PINTO DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NELSON HALIM KAMEL (OAB RJ087036)
ADVOGADO(A): NELSON PEREIRA KAMEL (OAB RJ109301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA DETERMINAR QUE A REPARAÇÃO MATERIAL SE DÊ NA FORMA SIMPLES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDOS OS DEMAIS ITENS DA SENTENÇA A QUO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007463-92.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: MARLY RANGEL RUELIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE PEREIRA DA SILVA (OAB RJ200630)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003529-02.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JURACI LEITE DO PRADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JUSSARA DA SILVA CRUZ (OAB RJ142548)
ADVOGADO(A): LISIA VITORIA DE OLIVEIRA (OAB RJ233202)
ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA CARDOSO MARCOLONGO (OAB RJ205892)
ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA GONCALVES (OAB RJ211539)

INTERESSADO: BANCO BRADESCARD S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS PELA INDENIZAÇÃO MORAL, FIXANDO-A NO IMPORTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO ARBITRAMENTO (STJ, SÚMULA Nº 362), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO, OBSERVADO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, MANTIDOS OS DEMAIS ITENS DA SENTENÇA A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013382-20.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: DIEGO NACIFF BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA DOS SANTOS BRANDAO (OAB RJ117951)
ADVOGADO(A): RAISSA DUARTE SOTE (OAB RJ233632)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012619-19.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: CARLOS ALMIR GONCALVES CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELLINGTON DA COSTA FERREIRA (OAB RJ172788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014634-46.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DAS DORES DE LIMA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK CESAR ARAUJO NUNES (OAB RJ225030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO AUTORAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012782-93.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: HABACUQUE BRIGIDO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ162227)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, REFORMANDO, IN TOTUM, A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5067918-92.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: VICTOR STEFANO DA SILVA NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVIDSON RICARDO DE PAULA CAVALCANTE (OAB RJ150102)

ADVOGADO(A): GIOVANNI DOS SANTOS POTENTE BERNARDINO (OAB RJ238454)

RECORRENTE: BARBARA GONCALVES DA SILVA MEIRELLES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVIDSON RICARDO DE PAULA CAVALCANTE (OAB RJ150102)

ADVOGADO(A): GIOVANNI DOS SANTOS POTENTE BERNARDINO (OAB RJ238454)

RECORRENTE: MANOELA GONCALVES DA SILVA MEIRELLES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVIDSON RICARDO DE PAULA CAVALCANTE (OAB RJ150102)

ADVOGADO(A): GIOVANNI DOS SANTOS POTENTE BERNARDINO (OAB RJ238454)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5021139-16.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: ALMIR MACHADO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON ESTEVES CARVALHO (OAB RJ036493)

RECORRENTE: NEIDE MARIA PAULINHA ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON ESTEVES CARVALHO (OAB RJ036493)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA
PERITO: RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001016-61.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FLAVIA DE OLIVEIRA LAZARINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA BOECHAT MACHADO COSTA PIRES (OAB RJ182992)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000633-79.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO: LUIS ANTONIO DA ROCHA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAOLLA GONCALVES ALVES (OAB RJ168900)
ADVOGADO(A): PRISCILA DA COSTA GONCALVES (OAB RJ137007)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO GONCALVES (OAB RJ047335)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 22, CUSTAS2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000603-48.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRENTE: LYSE DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)

ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHE NEGAR PROVIMENTO. CUSTAS RECOLHIDAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 51, CUSTAS2]. HONORÁRIOS CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NO TOCANTE AO RECURSO DA PARTE AUTORA, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS, ANTE O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1]. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEJA EM VIRTUDE DA MENCIONADA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SEJA EM RAZÃO DE A MATÉRIA EM FOCO SE SUBSUMIR À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA.". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002475-17.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL COSTA RIBEIRO (OAB RJ144305)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, PER CAPITA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5005068-39.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO SABINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSA DA SILVA FONSECA (OAB RJ102210)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DO ART. 7º, INCISO III, POR ANALOGIA, DO REGIMENTO INTERNO DAS TRS-RJ. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000670-43.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: WALTER JOSE MOREIRA DIAS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEBER MAIA DA FONSECA (OAB RJ025482)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A AFASTAR A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DANO MORAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011303-10.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: VANEZA DA SILVA LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA (OAB RJ110847)
ADVOGADO(A): ALEX DA SILVA BARBOSA (OAB RJ158005)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA ATERRADO - VOLTA REDONDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, PARA ESTABELECEMOS EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) O VALOR DA COMPENSAÇÃO A TÍTULO DE

DANO MORAL, CONSIDERADO, PARTICULARMENTE, O TEMPO DECORRIDO ATÉ A RETIRADA DA NEGATIVAÇÃO CADASTRAL INDEVIDA E SEUS CONATURAIS EFEITOS. MANTIDA QUANTO AO MAIS O TEOR DO JULGADO ANTERIOR. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003156-16.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: IONE MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN CORDEIRO PEREIRA (OAB RJ096304)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS PELA CEF [EVENTO 18, GRU2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003008-81.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: ILMAR RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO GUERRA ALVES (OAB RJ153419)

RECORRIDO: PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): GUILHERME TADEU ATHAYDE LEAL (OAB RJ158851)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE O PALIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5074100-94.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOSE LUIZ MOTA AFONSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVIA SOUZA DA CRUZ (OAB RJ219821)

ADVOGADO(A): OTTO EDUARDO LIRA AURICH (OAB RJ106175)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003252-74.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDREIA DE PAULO LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

INTERESSADO: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE ALMEIDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5013842-07.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-ABRAPPS (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RECORRIDO: DORESLEDIR DA SILVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR NUNES LAGOA (OAB RJ210761)

PERITO: FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - ABRAPPS, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO DA IMPORTÂNCIA ESTIPULADA PELO DANO MATERIAL. MANTIDA QUANTO AO MAIS O

TEOR DA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS PELA ABRAPPS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5005695-92.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: SAULO JOSE DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FARIA DE SOUZA (OAB RJ183401)
ADVOGADO(A): DAVID MIGUEL MARIOTTI (OAB RJ199746)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MATEUS PEREIRA SOARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL, MANTIDO QUANTO AO MAIS O TEOR DA SENTENÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DO EVENTO DANOSO, CONSOANTE AS SÚMULAS Nº 362 E Nº 54 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5112409-24.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA (OAB RJ091271)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS SATISFEITAS [EVENTO 33, CUSTAS2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012787-18.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: ELIZAMA DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CELIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA (OAB RJ174297)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 95, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002332-74.2019.4.02.5114/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: NELSON AKIO SASSAKI (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE BAPTISTA LIMA DE SA MENEZES (OAB RJ099497)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO DE LIMA CASAES (OAB RJ095957)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001054-46.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA DE SOUZA MOREIRA NOGUEIRA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): LEONARDO GOMES AGUIAR DOS SANTOS (OAB RJ205533)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E ASSIM MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012416-96.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RECORRIDO: SUELI GOMES JESUINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE MEDEIROS GAMA (OAB RJ114971)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 32, GRU2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5015634-90.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARLI MARIA DE BEM EMIDIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA SOMMERLATTE PINHEIRO MENDES (OAB RJ099212)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. INEXIGÍVEL PAGAMENTO DE CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE ADVOGADO CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5105072-81.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: LYDIA DA SILVA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINE FERREIRA DE MOURA (OAB RJ173277)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO DE MOURA (OAB RJ234772)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 66, PET1 E EVENTO 66, ANEXO2]. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001218-62.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**RECORRENTE:** ROBERTA CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE OLIMPIO DUTRA DO CARMO JUNIOR (OAB RJ152905)**ADVOGADO(A):** MAYCON CESAR INACIO ABRANTES (OAB RJ125906)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**PROCURADOR(A):** DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA TORNAR SEM EFEITO O RELATÓRIO/ VOTO/ ACÓRDÃO DO EVENTO 88, SEGUINDO O VOTO DO RELATOR (EVENTO 87), EM SEU INTEIRO TEOR. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5012137-51.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)**IMPETRANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE NITERÓI**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** DARCI CECILIA DE ANDRADE RIBEIRO**ADVOGADO(A):** FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO**INTERESSADO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PROCURADOR(A):** ANDRE SERRA ALONSO**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NITERÓI**PROCURADOR(A):** MICHELL NUNES MIDDLEJ MARON**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), NEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO E BAIXA. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5012139-21.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)**IMPETRANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGIO MARCIO CANDIDO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENHLAK FILHO

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), NEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO E BAIXA. INTIMEM-SE.

Encerrou-se a sessão às 17:10 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 88 processo(s). Foram apregoados os processos 5017354-12.2022.4.02.5101, 5003789-67.2021.4.02.5116, 5000240-15.2022.4.02.5116, 5055724-94.2021.4.02.5101, 5005360-70.2021.4.02.5117

, mas seus advogados, respectivamente, DR PEDRO SERGIO PINTO FERREIRA, DRA MARCIA DE BUSTAMANTE AZEVEDO, DR FERNANDO APARECIDO DE DEUS RODRIGUES, DR MATHEUS MANGIA VOHS, DR JOSE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA estavam ausentes da sala de sessões no momento do pregão.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.